

LEI Nº 2408, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2025, à Associação Leoboqueirense de Bocha, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Expedicionários do Brasil, s/nº, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 03.762.778/0001-26, um auxílio financeiro no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para aplicação exclusiva na premiação do final do campeonato.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o artigo 1º, será feita através de Plano de Trabalho, nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações dos convenientes, parte anexa do presente Projeto.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00.00.00-0500–Contribuições.....R\$4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 23 de abril de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANROS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento